

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO.****INTERESSADO: INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS.****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017.****PROCESSO: 201600010000164****HOSPITAL ESTADUAL SANDINO DE AMORIM - JARAGUÁ/GOIÁS**

Trata-se de pedido de esclarecimento/impugnação apresentado pelo Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como organização social, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº09.652.823/0001-76, em relação ao Chamamento Público nº 01/2017, o qual tem como objetivo a seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no HOSPITAL ESTADUAL SANDINO DE AMORIM, localizado na cidade de Jaraguá-GO, em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, para um período de 36 (trinta e seis) meses.

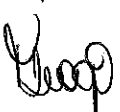
Em resumo, o Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS pede esclarecimentos acerca das seguintes informações que serão parte integrante de sua proposta técnica:

- a) Competência para encaminhamento dos pacientes ambulatoriais;
- b) Ausência de definição de metas e quantitativos de exames de Análises Clínicas nos itens Laboratório e Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT Interno;
- c) Meta definida para atendimentos de urgência e emergência;
- d) Meta definida para atendimentos ambulatoriais;

e) Informações quanto à realização da visita técnica na Unidade Hospitalar.

Pede igualmente, esclarecimentos quanto a ausência de informações no instrumento de Chamamento Público, fazendo para tanto inúmeras perguntas. Vejamos:

- 1) Tempo de funcionamento da Unidade Hospitalar;
- 2) Se há necessidade de adequação estrutural;
- 3) Se a Unidade é referência ou especializado em cirurgia ortopédica;
- 4) Relação de equipamentos médico-hospitalares da Unidade, ou qual será o meio para se adquirir tal informação;
- 5) Informações quanto a clínica obstétrica em relação ao espaço físico e equipamentos existentes;
- 6) Se existe obra em andamento ou planejada;
- 7) Informações em relação a lavanderia, esterilização (CME), agência transfusional e de imagem;
- 8) No caso da lavanderia, se o enxoval é lavado internamente ou são realizados apenas dobraduras, separação em kits e pequenos reparos;
- 9) Quantas autoclaves e sua litragem, e quantas secadoras ultrassônicas;
- 10) Se a CME supre 100% da demanda hospitalar;
- 11) Se o serviço de apoio diagnóstico terapêutico é próprio, e quantos exames são realizados de eletrocardiograma, ultrassonografia, raio x e análises clínicas;
- 12) Se existe algum Enterprise Resource Planning(ERP) implantado;
- 13) Se existe atualmente infraestrutura de cabeamento (elétricos e de rede) para instalação de equipamentos;



14) Dúvida em relação ao número de saídas hospitalares, e se o quantitativo é feito para atendimentos na urgência referenciada e atendimento ambulatorial;

15) Se existe algum hospital de alta complexidade nas proximidades da Unidade Hospitalar, e qual seria a distância;

16) Se existe postos de saúde e/ou Unidades de Pronto Atendimento nas imediações, e qual seria a distância.

Finalmente, questiona a exigência de garantia para fins de habilitação no certame.

É o sucinto relatório. Passa-se à análise.

Preliminarmente, nota-se que foi observado o requisito inicial de tempestividade de apresentação do pedido de esclarecimento/impugnação, bem como a validade de representação processual da instituição interessada.

a) O questionamento feito tem procedência e o Edital será retificado, sendo o encaminhamento dos pacientes ao ambulatório do hospital por meio da central estadual;

b) O hospital não fará SADT externo, será somente interno o que engloba os pacientes que já estão no hospital. A meta é o volume de saídas hospitalares que já está contemplada nos custos das saídas;

c) As metas definidas para atendimentos de urgência e emergência será alterada, as metas de produção para urgência/emergência será de 2.900 atendimentos /mês sendo que as mesmas serão escalonadas devendo atingir 100% a partir do 6º mês de vigência do contrato de gestão;

d) A meta definida para atendimentos ambulatoriais permanecerão as mesmas e foram elaboradas usando a capacidade instalada com média de permanência de 5(cinco)

dias e taxa de ocupação de 85%. As mesmas foram escalonadas no primeiro ano e a partir do 2º permanecerão fixas devendo ser reavaliadas após 6 meses.

e) O agendamento da visita técnica ocorrerá da seguinte maneira: A OS candidata deverá procurar a Secretaria Municipal de Saúde na pessoa da Secretária Sr<sup>a</sup> Fabiana Lopes, no telefone (62) 3326-4445/2614, para agendamento e posterior encaminhamento ao Hospital. No Hospital o acompanhamento da visita técnica será realizada pela Diretora Geral Sr<sup>a</sup> Joyce Fernandes.

Dando seguimento, em relação as informações que a instituição julgou ausentes, a Comissão presta os seguintes esclarecimentos:

1) O Hospital Sandino de Amorim, localizado no município de Jaraguá/Goiás, encontra-se em pleno funcionamento há 27 anos.

2) Em relação a estrutura física da Unidade a mesma precisa ser reestruturada, a sala de reanimação deve ser adequada para 2 leitos. Falta equipamentos como: respirador, aspirador, oxímetros e outros equipamentos necessários na Unidade, bem como realizar manutenção dos já existentes. Adequar a sala de RX, telar todas as janelas das enfermarias e sala de procedimentos, readequar a sala de Recuperação Anestésica-RPA, e outras inconformidades presentes.

3) O Ambulatório será referenciado e atenderá egressos da instituição hospitalar ou encaminhados de forma referenciada, por meio da Central de Regulação Estadual para as especialidades previamente definidas. Na Urgência e Emergência o atendimento será de forma espontânea (livre demanda), ou encaminhado de forma referenciada, por meio da Central de Regulação Estadual. O hospital não é especializado em nenhuma cirurgia ortopédica.

4) A relação de equipamentos da Unidade poderá ser adquirida durante a realização da visita técnica.

5) Em relação à Clínica Obstétrica, informamos que há espaço físico para implantação de leitos de UCIN, porém, não está devidamente equipado.



- 6) Não existe obra em andamento na Unidade.
- 7) Em relação a lavanderia, esterilização (CME), agência transfusional e de imagem, informamos que são serviços próprios.
- 8) No caso da lavanderia o enxoval da Unidade é todo lavado internamente.
- 9) A Unidade possui 01(uma) autoclave de barreira e uma estufa, não existe secadora ultrassônica.
- 10) Todo o material da CME é esterilizado na Unidade.
- 11) O serviço de apoio diagnóstico terapêutico é próprio.
- 12) Não existe Enterprise Resource Planning(ERP) implantado.
- 13) Na Unidade não existe estrutura de cabeamento (elétricos e de rede), para a instalação de equipamentos necessários na utilização de software de gestão e prontuário eletrônico.
- 14) O valor na página 98 será corrigido passando a constar: Internações 2.184/ano, no primeiro ano, e a partir do 2º ano 2.496 internações/ano. A urgência 30.450 atendimentos no primeiro ano e a partir do 2º ano 34.800/ano. O atendimento ambulatorial 33.075 consultas médicas no primeiro ano, e a partir do 2º ano 37.800/ano.
- 15) O hospital de alta complexidade mais próximo do Hospital Sandino de Amorim – Jaraguá/Goiás, está à 84 Km na cidade de Anápolis. Hospital de Urgência e Emergências de Anápolis – HUANA.
- 16) O Município de Jaraguá conta com 10 equipes de ESF (Estratégia de Saúde da Família), 1 NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), 1 CAPS (Centro de Apoio Psico Social), 1 hospital e maternidade filantrópica São Vicente de Paula, com 33 leitos SUS, 9 UBF (Unidades Básicas de Família), 2 ambulâncias do SAMU (1 USA e 1 USB) e 1 ambulância do corpo de bombeiros.

Diante de tudo que foi exposto, a Comissão de Seleção **CONHECE** o presente pedido de esclarecimento e dá **PROVIMENTO PARCIAL** aos argumentos apresentados pelo



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS, os quais serão alterados e/ou incluídos no Edital do Chamamento Público nº 01/2017, com objetivo de selecionar organização social para celebração de Contrato de Gestão no Hospital Estadual Sandino de Amorim – Jaraguá/Goiás.

**Gerência de Licitações, Contratos e Convênios – GLCC/SGPF/SES-GO, em Goiânia-GO, aos três dias do mês de maio de 2017.**

Thiago Angelino M. da Silva  
Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviço de Saúde  
Portaria nº 316/2017 – GAB/SESGO